

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2014

EDITAL N°. 001/2014 - ERI ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE GRADUANDOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2014
Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/SANTANDER

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes de graduação para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2014, instituído mediante o Convênio firmado com a UNESPAR, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2014 tem como objetivo geral contribuir, por meio do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias, para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Permitir aos discentes brasileiros a possibilidade de estabelecerem e desenvolverem relações com renomadas instituições de ensino superior localizadas em países Ibero-Americanos;
- II. Propiciar o contato com culturas estrangeiras compreendendo-o como um instrumento de formação intelectual dos estudantes envolvidos;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros(as), dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

O Convênio é restrito a estudantes de graduação dos seguintes cursos:

- I. Bacharelado e Licenciatura em Geografia, Bacharelado e Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Artes Cênicas,

Bacharelado em Canto, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Cinema e Vídeo, Bacharelado em Composição e Regência, Bacharelado e Licenciatura em Dança, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Escultura, Bacharelado em Gravura, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Música Popular, Bacharelado em Musicoterapia, Bacharelado em Pintura, Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue, Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Turismo e Meio Ambiente, Bacharelado Engenharia de Produção Agroindustrial, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras – Espanhol, Licenciatura em Letras – Inglês, Licenciatura em Letras – Português, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Teatro.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

I. A UNESPAR ofertará 01 (uma) vaga para estudante de graduação, selecionado a partir de processo seletivo interno, a ser contemplado com bolsa no valor individual correspondente em reais a €3.000 (três mil Euros), a ser creditado de uma só vez, em conta corrente de titularidade do estudante pelo Santander;

II. O valor equivalente a €3.000,00 (três mil Euros) será pago em reais, na quantia única de R\$9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (10/01/2014);

III. A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio assinado entre a UNESPAR e o Santander, com duração máxima de seis meses dentro do prazo de vigência do Convênio - a partir do segundo semestre de 2014 até o segundo semestre de 2015.

5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESPAR contemplado no item 3;

III. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos;

IV. Ter, no máximo, uma reprovação por período letivo (ano ou semestre);

V. Ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente - coeficiente curricular igual ou maior que 6,0 (seis);

VI. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino;

VII. Obter Plano de Estudo avaliado pela UNESPAR e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em sua unidade. A convalidação dos créditos obtidos na IES hospedeira seguirá as normas vigentes da IES de origem;

VIII. O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e indicado(a) pela UNESPAR deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio, ter vínculo com a UNESPAR na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período de estada na Universidade para o qual foi selecionado(a), bem como concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

I. Para realizar a inscrição, o aluno deve preencher o formulário on-line (Anexo I), disponível no link <http://goo.gl/IYp4OJ> no período de 14 até 21 de agosto e anexar a documentação indicada no item 6.1;

II. O estudante, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os requisitos listados nos itens 3 e 5 deste Edital.

6.1. Documentação

I. Declaração de matrícula;

II. Histórico Escolar de Graduação;

III. Comprovante de proficiência na língua do país escolhido para realização dos estudos emitido por quaisquer institutos de línguas;

IV. Declaração afirmando que, se contemplado(a) com bolsa Santander, está ciente de que terá de providenciar toda a documentação exigida pela UNESPAR que regulamenta a mobilidade internacional em âmbito institucional para mobilidade em país Estrangeiro;

V. A documentação deverá ser enviada de forma on-line, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.

6.2. Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será realizada pelo Escritório de Relações

Internacionais de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- I. Não ter sido contemplado em qualquer outro certame de igual natureza, com qualquer outro conveniado ou com o próprio Santander;
- II. Possuir, no máximo, 1 reprovação por período cursado em seu histórico;
- III. Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis), a ser aferida mediante cálculo que tomará como base o histórico escolar do estudante interessado;
- IV. Não estar cursando o primeiro ano no momento do embarque (1o semestre de 2015);
- V. Não estar no último ano de seu curso na data de embarque ao país de destino para efetuar as atividades do convênio - a partir do segundo semestre de 2014 até o segundo semestre de 2015;
- VI. Para efeitos de classificação, serão selecionados os(as) alunos(as) com a maior média global. Isso acontecerá da seguinte forma:
 1. Serão selecionados os estudantes com a maior média global, por ordem decrescente;
 2. Após, será convocado (a) em primeira chamada, o(a) primeiro(a) candidato(a) com maior média global, respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores;
 3. Caso haja necessidade de segunda chamada, a ordem estabelecida no item VI será respeitada, convocando-se o(a) 2o (segundo/a) colocado(a) e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

6.2.1. A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo Escritório de Relações Internacionais, conforme Verificação Documental.

6.3. Da divulgação do resultado e convocação dos candidatos

- I. O resultado da seleção pela UNESPAR e a convocação do primeiro candidato classificado, concorrente a 01(uma) vaga do Programa, serão publicados no site www.unespar.edu.br até o dia 22 de agosto de 2014;
- II. A convocação do candidato, por ordem de classificação, será divulgado no site www.unespar.edu.br, mediante edital, até o dia 22 de agosto de 2014.
- III. Para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de ciência, será estipulado prazo que constará no edital de convocação.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO PARTICIPANTE

O beneficiário se compromete a:

I. Realizar a abertura de conta corrente no Santander, na modalidade “universitária”, de acordo com o inciso II da cláusula quinta do Convênio (exceto se no município não houver agência do Banco Santander);

II. Sob sua responsabilidade, tomar todas as providências para a obtenção de visto e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

III. Elaborar o Plano de Estudo em comum acordo com o Coordenador de curso, ouvido o colegiado afeto, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver no semestre na UNESPAR;

IV. Encaminhar o Plano de Estudo, com ciência do Coordenador, ao Escritório de Relações Internacionais/UNESPAR até 10 dias antes do seu embarque.

7.1. O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na UNESPAR ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa.

8. DO VISTO

I. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto;

II. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS

I. No retorno, o estudante deverá efetuar a comprovação documental de todas as atividades desenvolvidas no país de destino junto ao Escritório de Relações Internacionais segundo o disposto em seu Plano de Estudo.

II. O relatório deverá ser entregue até 30 dias de seu retorno ao Escritório de Relações Internacionais, para análise e convalidação junto a Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

10. COMPROMISSOS DA UNESPAR

I. Analisar e homologar a inscrição do candidato selecionado;

II. Validar, mediante a apresentação da documentação elencada no item 9, os

créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo discente na universidade de destino, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno;

III. Acompanhar à distância o desempenho do aluno beneficiado com a bolsa.

11. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Casos omissos no âmbito da UNESPAR serão resolvidos pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR;

II. O Escritório de Relações Internacionais não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

III. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail eri@unespar.edu.br

IV. A indicação da universidade (Anexo II) de destino pelo candidato não garante a sua vaga na mesma.

V. Caberá à universidade de destino o aceite do candidato selecionado pela UNESPAR.

Curitiba, 14 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR

Gisele Onuki
Assessora do ERI/UNESPAR
Escritório de Relações Internacionais

ANEXO I FORMULÁRIO DE CANDIDATURA (preenchimento on-line)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA UNESPAR - Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander Universidades 2014

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefones para contato com DDD (fixo e celular):

E-mail:

Outro meio de contato on-line:

Curso de graduação na UNESPAR:

Semestre/ano no momento da candidatura:

Previsão de formatura:

Candidatura para a UNIVERSIDADE:
Verificar relação de Universidades no anexo I do Edital 001/2014 - ERI

País de destino:

Comprovante de matrícula: nenhum

Histórico escolar de graduação: nenhum

Comprovante de proficiência: nenhum

Declaração de ciência: nenhum

You're strongly advised not to submit passwords (and other potentially confidential information) via Form+

[Report Abuse](#)

ANEXO II UNIVERSIDADES PARTICIPANTES 2014

Argentina (28)

FASTA
Fundación Barceló
Instituto Tecnológico Buenos Aires (ITBA)
Pontificia Universidad Católica Argentina (UCA) Universidad Abierta Interamericana
Universidad Argentina John F Kennedy
Universidad Austral
Universidad Blas Pascal
Universidad Católica de la Plata
Universidad Católica de Salta
Universidad Católica de Santiago del estero
Universidad de Buenos Aires (UBA)
Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES)
Universidad de la Marina Mercante
Universidad de Mendoza
Universidad del Centro Educativo Latinoamericano
Universidad del Norte Santo Tomás de Aquino (UNSTA)
Universidad Empresarial Siglo 21
Universidad Nacional de Córdoba
Universidad Nacional de La Pampa
Universidad Nacional de la Plata
Universidad Nacional de Luján
Universidad Nacional de Quilmes
Universidad Nacional de San Luis
Universidad Nacional de Santiago del Estero
Universidad Nacional del Centro
Universidad Salvador
Universidad Nacional del Litoral

Chile (28)

DuocUC
Instituto Profesional AIEP
Pontificia Universidad Católica de Chile
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso
Universidad Adolfo Ibáñez
Universidad Alberto Hurtado
Universidad Andrés Bello
Universidad Austral de Chile
Universidad Católica de Temuco Universidad Católica del Norte Universidad Católica Silva Henríquez Universidad Central



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

BECAS IBEROAMÉRICA
Estudiantes de grado



Universidad de Antofagasta
Universidad de Chile
Universidad de La Frontera
Universidad de La Serena
Universidad de Las Américas
Universidad de Santiago de Chile
Universidad de Talca
Universidad de Tarapacá
Universidad de Valparaíso
Universidad de Viña del Mar
Universidad del Desarrollo
Universidad Diego Portales
Universidad Mayor
Universidad San Sebastián
Universidad Santo Tomás
Universidad Técnica Federico Santa María

Colombia (16)

Universidad Nacional de Colombia
Colegio Mayor de Nuestra Señora del Rosario Corporación
Universitaria Minuto de Dios
Pontificia Universidad Javeriana
Universidad CES
Universidad de Antioquia
Universidad de Caldas
Universidad de la Sabana
Universidad de los Andes
Universidad del Norte
Universidad del Valla
Universidad EAFIT
Universidad ICESI
Universidad Industrial de Santander – UIS
Universidad Tecnológica de Bolívar
Universidad Tecnológica de Pereira

España (64)

Universidad a Distancia de Madrid (UDIMA)
Universidad Alfonso X El Sabio
Universidad Antonio de Nebrija
Universidad Autónoma de Madrid
Universidad Camilo José Cela
Universidad Carlos III de Madrid
Universidad Católica de Valencia San Vicente Mártir
Universidad Católica San Antonio Murcia
Universidad Católica Santa Teresa de Jesús de Ávila
Universidad CEU San Pablo



Universidad Complutense de Madrid
Universidad da Coruña
Universidad de Alcalá
Universidad de Alicante
Universidad de Burgos
Universidad de Cádiz
Universidad de Cantabria
Universidad de Castilla la Mancha
Universidad de Córdoba
Universidad de Deusto
Universidad de Extremadura
Universidad de Granada
Universidad de Huelva
Universidad de Jaén
Universidad de La Laguna
Universidad de La Rioja
Universidad de Las Palmas de Gran Canaria
Universidad de Málaga
Universidad de Murcia
Universidad de Navarra
Universidad de Oviedo
Universidad de Salamanca
Universidad de Santiago de Compostela
Universidad de Sevilla
Universidad de Valladolid
Universidad de Vigo
Universidad de Zaragoza
Universidad Europea de Madrid
Universidad Europea Miguel de Cervantes
Universidad Francisco de Vitoria
Universidad Internacional de Catalunya
Universidad Miguel Hernández
Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED)
Universidad Pablo de Olavide
Universidad Politécnica de Cartagena
Universidad Politécnica de Madrid
Universidad Politécnica de Valencia
Universidad Pontificia de Comillas
Universidad Pontificia de Salamanca
Universidad Pública de Navarra
Universidad Rey Juan Carlos Universidad San Jorge
Universitat Autònoma de Barcelona
Universitat de Barcelona
Universitat de Girona
Universitat de les Illes Balears
Universitat de Lleida
Universitat de Valencia



Universitat Jaume I de Castellón
Universitat Oberta de Catalunya
Universitat Politècnica de Catalunya
Universitat Pompeu Fabra
Universitat Ramón Llull
Universitat Rovira i Virgili

BECAS IBEROAMÉRICA
Estudiantes de grado



México (65)

Benemérita Universidad Autónoma de Puebla
El Colegio de Sonora
Escuela Bancaria y Comercial
Grupo Aliat Universidades
Instituto Campechano
Instituto de Estudios Superiores de Tamaulipas
Instituto Educativo del Noroeste (CETYS Universidad)
Instituto Politécnico Nacional
Instituto Superior Autónomo de Occidente (Univa)
Instituto Tecnológico de Estudios Superiores Monterrey
Instituto Tecnológico de Sonora (ITSON)
Red de Universidades de Anáhuac
Universidad Anáhuac México Norte
Universidad Autónoma Agraria Antonio Narro
Universidad Autónoma Benito Juárez de Oaxaca
Universidad Autónoma Chapingo
Universidad Autónoma de Aguascalientes
Universidad Autónoma de Baja California
Universidad Autónoma de Campeche
Universidad Autónoma de Chiapas
Universidad Autónoma de Ciudad Juárez
Universidad Autónoma de Coahuila
Universidad Autónoma de Guerrero
Universidad Autónoma de Querétaro
Universidad Autónoma de San Luis Potosí
Universidad Autónoma de Sinaloa
Universidad Autónoma de Tamaulipas
Universidad Autónoma de Tlaxcala
Universidad Autónoma de Yucatán
Universidad Autónoma del Carmen
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo
Universidad Autónoma del Estado de México
Universidad Autónoma Metropolitana
Universidad de Celaya
Universidad de Ciencias y Artes de Chiapas
Universidad de Colima
Universidad de Guadalajara
Universidad de Guanajuato



Universidad de Monterrey
Universidad de Quintana Roo
Universidad de Sonora
Universidad del Claustro de Sor Juana
Universidad del Mayab
Universidad Iberoamericana Ciudad de México
Universidad Juárez Autónoma de Tabasco
Universidad Juárez del Estado de Durango (UJED)
Universidades La Salle
Universidad La Salle México
Universidad La Salle Victoria
Universidad Latina
Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo
Universidad Nacional Autónoma de México
Universidad Panamericana de Aguascalientes (Bonaterra)
Universidad Panamericana de Occidente
Universidad Panamericana México
Universidad Pedagógica Nacional
Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla
Universidad Regiomontana
Universidad Vasco de Quiroga
Universidad Veracruzana
Universidades Iberoamericana Ciudad de México
Universidades Iberoamericana León
Universidades Iberoamericana Puebla
Universidades Iberoamericana Tijuana
Universidades Iberoamericana Torreón

Perú (8)

Pontificia Universidad Católica del Perú
Universidad de Lima
Universidad de Piura
Universidad del Pacífico
Universidad Peruana Cayetano Heredia
Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas
Universidad Ricardo Palma
Universidad San Ignacio de Loyola

Portugal (9)

Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)
Instituto Politécnico do Porto
Instituto Superior Técnico
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa
Universidade Da Beira Interior
Universidade da Madeira



Universidade de Coimbra
Universidade do Porto Universidade Europeia

BECAS IBEROAMÉRICA
Estudiantes de grado



Puerto Rico (4)

Pontificia Universidad Católica de Puerto Rico
Universidad de Puerto Rico
Universidad del Sagrado Corazón
Universidad Interamericana de Puerto Rico

Uruguay (1)

Universidad de la República